

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Cooperados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Financeiras do exercício de **2024** da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 30/05/2024 a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita completou **27 anos** mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente por meio da concessão de crédito consignado com seguro prestamista sem ônus adicional.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2024, a Cooperativa obteve um resultado de **R\$ 1.779.876**, tendo distribuído aos seus associados Juros ao Capital no valor total de **R\$ 1.430.328**.

Do resultado do exercício, após a distribuição dos juros ao capital e destinações estatutárias para o Fates e Reserva Legal, as sobras líquidas do exercício totalizaram **R\$ 279.638**.

3. Ativos

Em 31/12/2024, as disponibilidades em conta corrente somavam **R\$ 6.714** e o saldo aplicado em títulos e valores mobiliários totalizavam **R\$ 3.425.775**.

Já a carteira de crédito consignado somava o total de **R\$ 12.144.274**.

Os 10 Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2024 o percentual de **5,90%** da carteira de crédito, no montante de **R\$ 715.958**.

4. Patrimônio de Referência e Quadro de associados

O Patrimônio de Referência da Cooperativa em 31/12/2024 era de **R\$ 15.667.681**. O quadro de associados era composto por **1.988 cooperados**, havendo um acréscimo de aproximadamente **2,37%** em relação ao mesmo período do exercício anterior.



5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais para análises de contrato acima de 50 mil e com análise do risco do associado e de suas operações por meio do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de **99,95%** nos níveis de “A” a “C”.

6. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na Assembleia Geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe à Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A gestora da Cooperativa desenvolve os trabalhos de Controles Internos, supervisionada diretamente pela Diretoria Executiva e, por sua vez, a empresa Conaud Auditores Independentes S/S que faz as auditorias internas.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios que são levados ao conhecimento do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota a Política de Empréstimos e Recuperação de Créditos, aprovada, como as outras políticas, pela Diretoria Executiva, analisada pelas auditorias e homologado pelo Banco Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos, entre os quais destacamos o Regimento da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal, O Regimento da Assembleia, Regimento dos Associados e o Regulamento Eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter um acordo individual de trabalho firmado entre a Instituição e os colaboradores que contempla a remuneração adequada e benefícios concedidos a seus funcionários. A Cooperativa tem também uma estrutura organizacional definida, que contempla a separação de funções de seu quadro funcional.



Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal

Eleito a cada 02 (dois) anos na AGO, com mandato até a **AGO de 2026**, o Conselho Fiscal tem função complementar à da Diretoria Executiva. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

8. Código de Ética e Conduta

Todos os integrantes da equipe da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita aderiram em 2021 ao código por meio de termo de compromisso de adesão. Todos os novos colaboradores, Diretores Executivos e Conselheiros fiscais ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

9. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados e dispõe de Diretor Responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria composto por sistema tecnológico específico com atendimento via DDG 0800, whatsapp, site na internet integrado com o sistema informatizado tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

Desde julho de 2019 a Cooperativa compartilha do sistema de Ouvidoria da FNCC - Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, da qual é federada.

No exercício de 2024 não foram registradas manifestações no canal de Ouvidoria da Cooperativa.

9.1. Canal de Indícios de Ilícitude e Órgãos de proteção ao consumidor

A Cooperativa mantém disponível, através de site e aplicativo, um canal para registro de denúncias relacionadas às atividades da instituição.

Também são monitorados pela gestão os canais de proteção ao consumidor tais como: RDR – Sistema de Registro de Demandas do cidadão do Banco Central do Brasil, sites Reclame Aqui e Consumidor.gov.br e intimações vindas do Procon.

No exercício de 2024 foram registradas algumas manifestações nos canais disponíveis, sendo todas consideradas improcedentes por não serem originárias de associados da Cooperativa:



| Canal | Demandas registradas |
|-----------------------|----------------------|
| Indícios de Ilícitude | 0 |
| RDR | 0 |
| Reclame Aqui | 53 |
| Consumidor.gov.br | 13 |
| Procon | 0 |
| TOTAL | 0 |

10. Gerenciamento Contínuo de Riscos

A gestão de riscos da Cooperativa é realizada pelo Diretor responsável pelos controles internos e gerenciamento contínuo de riscos, sendo acompanhado pela Diretoria Executiva, abrangendo os riscos de crédito, liquidez, operacional, social ambiental e climático, continuidade de negócios e gerenciamento de capital. As políticas, bem como as diretrizes de gerenciamento dos riscos aprovadas pela Diretoria Executiva são compatíveis com a natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcionais à dimensão da exposição aos riscos da Instituição.

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos nossos colaboradores pela dedicação no exercício de suas funções.

Itapira/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Diretoria Executiva

Raquel Cássia de Campos
Diretora Presidente

Luciano Donisete Couto
Diretor Administrativo



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita

CNPJ: 02.115.870/0001-31

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

| ATIVO | | | |
|--|-------|----------------------|----------------------|
| | Notas | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Circulante | | | |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | | 3.448.858,10 | 2.389.799,55 |
| Disponibilidades | 5 | 6.714,62 | 156.565,60 |
| Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos | | 3.442.143,48 | 2.233.233,95 |
| Carteira Própria | 6.a | 3.425.775,55 | 2.209.534,54 |
| Participações de Cooperativas | 6.b | 16.367,93 | 23.699,41 |
| Instrumentos Financeiros | | 3.065.627,42 | 3.037.552,80 |
| Operações de Crédito | | 3.065.627,42 | 3.037.552,80 |
| Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados | 7 | 3.065.627,42 | 3.037.552,80 |
| (-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | | (22.297,12) | (20.663,79) |
| (-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa | | (22.297,12) | (20.663,79) |
| (-) Provisão para Operações de Créditos | 8 | (22.297,12) | (20.663,79) |
| Outros Ativos | | 659.000,48 | 251.047,07 |
| Outros Créditos | | 655.079,32 | 246.535,16 |
| Diversos | 9 | 655.079,32 | 246.535,16 |
| Outros Valores e Bens | | 3.921,16 | 4.511,91 |
| Outros Valores e Bens | 10 | 3.921,16 | 4.511,91 |
| Total do Ativo Circulante | | 7.151.188,88 | 5.657.735,63 |
| Não Circulante | | | |
| Realizável a Longo a Prazo | | 9.013.456,90 | 8.823.896,34 |
| Instrumentos Financeiros | | 9.078.646,84 | 8.885.316,09 |
| Operações de Crédito | | 9.078.646,84 | 8.885.316,09 |
| Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados | 7 | 9.078.646,84 | 8.885.316,09 |
| (-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | | (65.189,94) | (61.419,75) |
| (-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa | | (65.189,94) | (61.419,75) |
| (-) Provisão para Operações de Créditos | 8 | (65.189,94) | (61.419,75) |
| Imobilizado de Uso | | 11.921,12 | 17.963,73 |
| Imobilizado de Uso | 11 | 65.395,36 | 65.395,36 |
| (-) Depreciação Acumulada | 11 | (53.474,24) | (47.431,63) |
| Intangível | | 9.068,62 | 13.556,64 |
| Ativos Intangível | 12 | 48.308,61 | 45.295,46 |
| (-) Amortização Acumulada | 12 | (39.239,99) | (31.738,82) |
| Total do Ativo Não Circulante | | 9.034.446,64 | 8.855.416,71 |
| Total do Ativo | | 16.185.635,52 | 14.513.152,34 |

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



| Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita | | | |
|--|--------------|----------------------|----------------------|
| CNPJ: 02.115.870/0001-31 | | | |
| Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 | | | |
| (Em Reais) | | | |
| <u>PASSIVO</u> | | | |
| | Notas | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Circulante | | | |
| Demais Instrumentos Financeiros | | 507,51 | 2.855,31 |
| Outros Passivos Financeiros | | 507,51 | 2.855,31 |
| Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados | 13 | 507,51 | 2.855,31 |
| Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas | | 41.727,23 | 20.811,10 |
| Obrigações Fiscais | | 41.727,23 | 20.811,10 |
| Fiscais e Previdenciárias | 14 | 41.727,23 | 20.811,10 |
| Outros Passivos | | 450.279,12 | 388.332,11 |
| Outras Obrigações | | 450.279,12 | 388.332,11 |
| Sociais e Estatutárias | 15 | 350.481,76 | 297.535,31 |
| Diversas | 16 | 99.797,36 | 90.796,80 |
| Total do Passivo Circulante | | 492.513,86 | 411.998,52 |
| Não circulante | | | |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Capital Social | 17 | 14.660.393,69 | 13.162.649,57 |
| Reserva de Lucros | 18 | 753.086,54 | 618.131,36 |
| Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios | 19 | 279.641,43 | 320.372,89 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 15.693.121,66 | 14.101.153,82 |
| Total do Passivo e Patrimônio Líquido | | 16.185.635,52 | 14.513.152,34 |

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita

CNPJ: 02.115.870/0001-31

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em Reais)

| | Notas | 2º semestre/24 | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|-------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Receitas da Intermediação Financeira | | 1.363.802,66 | 2.666.250,04 | 2.346.678,73 |
| Operações de Crédito | 22 | 1.206.525,43 | 2.388.795,13 | 2.170.641,00 |
| Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários | 23 | 157.277,23 | 277.454,91 | 176.037,73 |
| Despesas da Intermediação Financeira | | (4.910,91) | (5.403,52) | (20.020,97) |
| Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | 24 | (4.910,91) | (5.403,52) | (20.020,97) |
| Resultado Bruto da Intermediação Financeira | | 1.358.891,75 | 2.660.846,52 | 2.326.657,76 |
| Outras Receitas / Despesas Operacionais | | (598.287,41) | (1.144.835,25) | (942.707,19) |
| Despesas de Pessoal | 25 | (257.128,73) | (516.132,98) | (513.910,54) |
| Outras Despesas Administrativas | 26 | (193.433,43) | (374.177,24) | (353.967,72) |
| Despesas Tributárias | 27 | (1.271,97) | (3.449,03) | (2.312,65) |
| Outras Receitas Operacionais | 28 | 4.324,57 | 9.567,85 | 10.079,79 |
| Outras Despesas Operacionais | 29 | (150.777,85) | (260.643,85) | (82.596,07) |
| Resultado Operacional | | 760.604,34 | 1.516.011,27 | 1.383.950,57 |
| Outras Receitas e Despesas | | 1.642,32 | 3.290,56 | - |
| Ganhos de Capital | 30 | 1.642,32 | 3.290,56 | - |
| Resultado antes das Destinações e Provisão de Juros ao Capital | | 762.246,66 | 1.519.301,83 | 1.383.950,57 |
| Juros ao Capital | 20 | (1.430.328,72) | (1.430.328,72) | (1.065.872,68) |
| Reversão do FATES | | 260.578,68 | 260.578,68 | 82.388,06 |
| Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios | | (407.503,38) | 349.551,79 | 400.465,95 |
| Destinações das Sobras: | | (69.910,36) | (69.910,36) | (80.093,22) |
| Reserva Legal | | (34.955,18) | (34.955,18) | (40.046,61) |
| FATES - Ato Cooperativo | | (34.955,18) | (34.955,18) | (40.046,61) |
| Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios após Destinações | 19 | (477.413,74) | 279.641,43 | 320.372,73 |

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras





Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita

CNPJ: 02.115.870/0001-31

Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em
31 de Dezembro de 2024

(Em Reais)

| | <u>Notas</u> | <u>2º semestre/24</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|--------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre/Exercícios | | (477.413,74) | 279.641,43 | 320.372,73 |
| Outros Resultados Abrangentes | | - | - | - |
| Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre/Exercícios | | <u>(477.413,74)</u> | <u>279.641,43</u> | <u>320.372,73</u> |

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



Praça Bernardino de Campos
Box 09, Centro - Itapira/SP
CEP: 13970-005
CNPJ: 02.115.870/0001-31
Site: coopcredita.com.br



Telefone: (19) 3843-6103 - (19) 3863-7594
WhatsApp: (19) 99758-2199
Email: coopcredita@coopcredita.com.br
Ouvidoria: 0800 111 9124 - (51) 9691-0871
Denúncias: speaksafely.com/fncc

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita

CNPJ: 02.115.870/0001-31

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em Reais)

| | Reserva de Lucros | | | | Total |
|---|----------------------|-------------------|---|--------------------------------|----------------------|
| | Capital Social | Reserva Legal | Reserva para Absorção Impactos Res. 4966 | Sobras ou Perdas Acumuladas | |
| Saldos em 01/01/2023 | 11.690.271,73 | 538.039,73 | - | 201.728,94 | 12.430.040,40 |
| Integralização de Capital | 1.527.549,00 | - | - | - | 1.527.549,00 |
| Devolução de Capital | (1.082.368,74) | - | - | - | (1.082.368,74) |
| Incorporação do Juros ao Capital | 1.025.175,77 | - | - | - | 1.025.175,77 |
| Transferência conforme AGO | - | - | - | (201.728,94) | (201.728,94) |
| Transferência entre Contas | 2.021,81 | - | - | - | 2.021,81 |
| Transferência de Saldo de Ex-associados | - | 40.045,02 | - | - | 40.045,02 |
| Reversão do FATES | - | - | - | 82.388,22 | 82.388,22 |
| Sobras do Exercício | - | - | - | 1.383.950,57 | 1.383.950,57 |
| Destinações das Sobras: | | | | | |
| Juros ao Capital | - | - | - | (1.065.872,68) | (1.065.872,68) |
| Fundo de Reserva | - | 40.046,61 | - | (40.046,61) | - |
| FATES - Ato Cooperativo | - | - | - | (40.046,61) | (40.046,61) |
| Saldos em 31/12/2023 | 13.162.649,57 | 618.131,36 | - | 320.372,89 | 14.101.153,82 |
| Mutação do Exercício | 1.472.377,84 | 80.091,63 | - | 118.643,95 | 1.671.113,42 |
| Saldos em 01/01/2024 | 13.162.649,57 | 618.131,36 | - | 320.372,89 | 14.101.153,82 |
| Integralização de Capital | 1.680.300,00 | - | - | - | 1.680.300,00 |
| Devolução de Capital | (1.542.662,71) | - | - | - | (1.542.662,71) |
| Incorporação do Juros ao Capital | 1.356.306,04 | - | - | - | 1.356.306,04 |
| Transferência conforme AGO | - | - | 100.000,00 | (320.372,89) | (220.372,89) |
| Transferência entre Contas | 3.800,79 | - | - | - | 3.800,79 |
| Reversão do FATES | - | - | - | 260.578,68 | 260.578,68 |
| Sobras do Exercício | - | - | - | 1.519.301,83 | 1.519.301,83 |
| Destinações das Sobras: | | | | | |
| Juros ao Capital | - | - | - | (1.430.328,72) | (1.430.328,72) |
| Fundo de Reserva | - | 34.955,18 | - | (34.955,18) | - |
| FATES - Ato Cooperativo | - | - | - | (34.955,18) | (34.955,18) |
| Saldos em 31/12/2024 | 14.660.393,69 | 653.086,54 | 100.000,00 | 279.641,43 | 15.693.121,66 |
| Mutação do Exercício | 1.497.744,12 | 34.955,18 | 100.000,00 | (40.731,46) | 1.591.967,84 |
| Saldos em 01/07/2024 | 13.088.985,60 | 618.131,36 | 100.000,00 | 757.055,17 | 14.564.172,13 |
| Integralização de Capital | 843.290,00 | - | - | - | 843.290,00 |
| Devolução de Capital | (628.490,23) | - | - | - | (628.490,23) |
| Incorporação de Juros ao Capital | 1.356.306,04 | - | - | - | 1.356.306,04 |
| Transferências Entre Contas | 302,28 | - | - | - | 302,28 |
| Reversão do FATES | - | - | - | 260.578,68 | 260.578,68 |
| Sobras do Semestre | - | - | - | 762.246,66 | 762.246,66 |
| Destinações das Sobras: | | | | | |
| Juros ao Capital | - | - | - | (1.430.328,72) | (1.430.328,72) |
| Fundo de Reserva | - | 34.955,18 | - | (34.955,18) | - |
| FATES - Ato Cooperativo | - | - | - | (34.955,18) | (34.955,18) |
| Saldos em 31/12/2024 | 14.660.393,69 | 653.086,54 | 100.000,00 | 279.641,43 | 15.693.121,66 |
| Mutação do Semestre | 1.571.408,09 | 34.955,18 | - | (477.413,74) | 1.128.949,53 |

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



| Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - Credita | | | |
|---|-----------------------|---------------------|---------------------|
| CNPJ: 02.115.870/0001-31 | | | |
| Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 | | | |
| (Em Reais) | | | |
| | <u>2º semestre/24</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | | |
| Sobras ou (Perdas) do Semestre/Exercícios | 762.246,66 | 1.519.301,83 | 1.383.950,57 |
| Ajustes | | | |
| Juros ao capital | (1.430.328,72) | (1.430.328,72) | (1.065.872,68) |
| Juros ao capital Investido | (1.642,32) | (1.642,32) | (1.466,28) |
| Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | 4.910,91 | 5.403,52 | 2.104,00 |
| Depreciações e Amortizações | 5.818,63 | 13.543,78 | 17.688,99 |
| Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados | (658.994,84) | 106.278,09 | 336.404,60 |
| (Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais | | | |
| Operações de Crédito | (16.043,15) | (221.405,37) | (679.853,46) |
| Outros Valores e Bens | (0,00) | - | (4.511,91) |
| Outros Ativos | (450.677,69) | (407.953,41) | (110.933,67) |
| Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais | | | |
| Outros Passivos Financeiros | (454,72) | (2.347,80) | - |
| Fiscais e Previdenciárias | 31.091,27 | 20.916,13 | - |
| Outros Passivos | (194.641,77) | 61.947,01 | (90.024,20) |
| Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações | (1.289.720,90) | (442.565,35) | (548.918,64) |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos | | | |
| Alienação do Investimento | - | 8.973,80 | - |
| Inversão do Imobilizado de Uso | (3.013,15) | (3.013,15) | (4.003,95) |
| Alienação do Imobilizado de Uso | - | - | 835,44 |
| Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento | (3.013,15) | 5.960,65 | (3.168,51) |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | | | |
| Capital Social | 1.571.408,09 | 1.497.744,12 | 1.472.377,84 |
| Transferência Conforme AGO | - | (320.372,89) | (201.728,94) |
| Transferência Conforme AGO - Reserva de Impacto | - | 100.000,00 | - |
| Transferência de Saldo de Ex-associados | - | - | 40.045,02 |
| Reversão do FATES | 260.578,68 | 260.578,68 | 82.388,22 |
| Constituição do FATES | (34.955,18) | (34.955,18) | (40.046,61) |
| Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento | 1.797.031,59 | 1.502.994,73 | 1.353.035,53 |
| Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa | 504.297,54 | 1.066.390,03 | 800.948,38 |
| No Início do Período | 2.928.192,63 | 2.366.100,14 | 1.565.151,76 |
| No Fim do Período (nota 4) | 3.432.490,17 | 3.432.490,17 | 2.366.100,14 |
| Variação Líquida das Disponibilidades | 504.297,54 | 1.066.390,03 | 800.948,38 |

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Raquel Cássia de Campos

Diretora Presidente

Diretora Responsável pela Área Contábil

Flavia de Souza Verdan Bruske

Contadora

CRC-ES 010.037/O-4*S-SP



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA
- CREDITA**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA - CREDITA**, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 30/05/1997. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2022, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito.

A **CREDITA** tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis que foi aprovada pela diretoria em 21 de fevereiro de 2025.



2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2024:

Resolução BCB nº 367 de 25 de janeiro de 2024: altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nºs 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.



Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB 292 de 01 de março de 2023 que altera a Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022, a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.131 de 25 de abril de 2024 que altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.



Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Resolução BCB nº 390 de 12 de junho de 2024: Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil – Cosif pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 397 de 03 de julho de 2024 que altera a Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em



notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Aplicação interfinanceira de liquidez

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.

e) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.



f) Relações interfinanceiras

As Relações Interfinanceiras são mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.

g) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados e são classificadas quanto ao nível de risco de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções 2.682 e 2.697 do Conselho Monetário Nacional.

h) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN 2697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

i) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos

Representados substancialmente por ações da **CECRES P CORRETORA DE SEGUROS e FNCC** avaliadas pelo método de custo de aquisição.

k) Imobilizado

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

l) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.



m) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

n) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

o) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

p) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

q) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

r) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

s) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.



t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Em 2025, houve o evento subsequente em relação aos impactos da Resolução do CMN nº 4.966/2021 em relação a classificação dos riscos das operações de créditos.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Disponibilidade | 6.714,62 | 156.565,60 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 3.425.775,55 | 2.209.534,54 |
| Total | 3.432.490,17 | 2.366.100,14 |

5. Disponibilidades

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-----------------------------|-----------------|-------------------|
| Santander - c/c 15.000001-1 | 1.949,10 | 152.595,67 |
| Uniprime Central nº 90-6 | 4.765,52 | 3.969,93 |
| Total | 6.714,62 | 156.565,60 |

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|-----------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Cotas de Fundo de Renda Fixa (a) | 3.425.775,55 | - | 2.209.534,54 | - |
| Participações de Cooperativas (b) | 16.367,93 | - | 23.699,41 | - |
| Total | 3.442.143,48 | - | 2.233.233,95 | - |

- a) Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, a aplicações mantida junto ao Banco Itaú, assim compostas:

| Descrição da Aplicação | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------|---------------------|---------------------|
| Santander Advanced Ref DI | 2.103.371,64 | 1.750.374,86 |
| Santander DI Vip | 1.322.403,91 | 459.159,68 |
| Total | 3.425.775,55 | 2.209.534,54 |



- b) Representado por Cotas mantidas junto ao Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC acrescido de juros ao capital em atendimento ao disposto da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil – IN BCB nº 268/2022.

7. Operações de crédito

| Descrição | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 |
|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total | |
| Empréstimos | 3.065.627,42 | 9.078.646,84 | 12.144.274,26 | 11.922.868,89 |
| Total | 3.065.627,42 | 9.078.646,84 | 12.144.274,26 | 11.922.868,89 |

a) Concentração dos Principais Devedores:

| Descrição | 31/12/2024 | % da Carteira Total | 31/12/2023 | % da Carteira Total |
|----------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Maior Devedor | 94.459,12 | 0,78% | 84.443,74 | 0,71% |
| 10 Maiores Devedores | 715.958,02 | 5,90% | 684.723,62 | 5,74% |
| 50 Maiores Devedores | 2.630.853,30 | 21,66% | 2.517.459,86 | 21,11% |

b) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------------------|------------------|
| Saldo no início do Período | 67.342,75 | 79.979,54 |
| Recuperação/Recebimento no Exercício | (198,43) | (9.000,00) |
| Baixa de Valores Incobráveis | (1.037,16) | (21.553,76) |
| Transferência para Crédito em Liquidação | - | 17.916,97 |
| TOTAL | 66.107,16 | 67.342,75 |

c) Taxas de Juros:

| Modalidade | Tipo de Juros | Taxa |
|------------|---------------|-----------------------------------|
| Empréstimo | Tabela Price | 1,39%; 1,49; 1,59%; 1,69% e 1,79% |

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

| Descrição | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total | |
| Provisão de Empréstimos (a) | 22.297,12 | 65.189,94 | 87.487,06 | 82.083,54 |
| Total | 22.297,12 | 65.189,94 | 87.487,06 | 82.083,54 |

- a) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:



| Nível / Percentual de Risco / Situação | | | Total em 31/12/2024 | Provisões em 31/12/2024 | Total em 31/12/2023 | Provisões em 31/12/2023 |
|--|------|----------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| A | 0,5% | Normal | 9.934.623,00 | (49.673,08) | 9.975.613,88 | (49.878,07) |
| B | 1% | Normal | 1.648.565,49 | (16.485,65) | 1.491.833,66 | (14.918,34) |
| C | 3% | Normal | 528.440,08 | (15.853,20) | 450.576,40 | (13.517,29) |
| C | 3% | Vencidas | 26.785,74 | (803,57) | 937,14 | (28,11) |
| E | 30% | Vencidas | - | - | 237,26 | (71,18) |
| G | 70% | Vencidas | 3.961,30 | (2.772,91) | - | - |
| H | 100% | Vencidas | 1.898,65 | (1.898,65) | 3.670,55 | (3.670,55) |
| Total Normal | | | 12.111.628,57 | (82.011,93) | 11.918.023,94 | (78.313,70) |
| Total Vencidas | | | 32.645,69 | (5.475,13) | 4.844,95 | (3.769,84) |
| Total Geral | | | 12.144.274,26 | (87.487,06) | 11.922.868,89 | (82.083,54) |
| Provisões | | | (87.487,06) | | (82.083,54) | |
| Total Líquido | | | 12.056.787,20 | | 11.840.785,35 | |

b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------------------|------------------|
| Saldo Inicial | 82.083,54 | 79.979,54 |
| Provisões Constituídas | 5.403,52 | 20.020,97 |
| Transferência de Créditos Baixados para Prejuízo | - | (17.916,97) |
| Total | 87.487,06 | 82.083,54 |

9. Outros Créditos

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|-------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Devedores Diversos – País (a) | 655.079,32 | - | 246.535,16 | - |
| Total | 655.079,32 | - | 246.535,16 | - |

(a) Refere – se ao repasse de folha da empresa a ser depositada.

10. Outros Valores e Bens

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|--------------------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Despesas Antecipadas (a) | 3.921,16 | - | 4.511,91 | - |
| Total | 3.921,16 | - | 4.511,91 | - |

(a) Referem – se a valores a apropriarem de Licenças de Uso R\$ 865,00 e Seguros R\$ 3.056,16.



11. Imobilizado de uso

| Descrição | Taxa Depreciação | 31/12/2023 | Aquisição | Baixa | 31/12/2024 |
|------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|----------|------------------|
| Mobiliário | 10% | 23.164,96 | - | - | 23.164,96 |
| Computadores e Periféricos | 20% | 40.431,30 | - | - | 40.431,30 |
| Equip. de Comunicação e Segurança | 10% | 1.799,10 | - | - | 1.799,10 |
| Total do Imobilizado de Uso | | 65.395,36 | - | - | 65.395,36 |
| (-) Depreciação Acumulada | | (47.431,63) | (6.042,61) | - | (53.474,24) |
| Total | | 17.963,73 | (6.042,61) | - | 11.921,12 |

12. Intangível

| Descrição | Taxa Amortização | 31/12/2023 | Aquisição | Baixa | 31/12/2024 |
|----------------------------|------------------|------------------|-------------------|----------|------------------|
| Sistema de Proc. De Dados | 20% | 45.295,46 | 3.013,15 | - | 48.308,61 |
| Total do Intangível | | 45.295,46 | 3.013,15 | - | 48.308,61 |
| (-) Amortização Acumulada | | (31.738,82) | (7.501,17) | - | (39.239,99) |
| Total | | 13.556,64 | (4.488,02) | - | 9.068,62 |

13. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|--------------|---------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| IOF (a) | 507,51 | - | 2.855,31 | - |
| TOTAL | 507,51 | - | 2.855,31 | - |

(a) Refere – se ao valor apurado de IOF sobre operações financeiras do terceiro decêndio de dezembro de 2024 a ser recolhido em janeiro de 2025.

14. Fiscais e Previdenciárias

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|--|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a) | 197,72 | - | 223,62 | - |
| Impostos e Contribuições sobre Salários (b) | 12.990,64 | - | 6.179,01 | - |
| Outros (c) | 28.538,87 | - | 14.408,47 | - |
| TOTAL | 41.727,23 | - | 20.811,10 | - |

(a) Desconto de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2024 a serem recolhidos em janeiro de 2025;

(b) Referem-se aos impostos relativos à folha de pagamento de IRRF, INSS, FGTS e PIS a serem recolhidos



em janeiro de 2025;

(c) Refere – se ao IRRF sobre Juros ao Capital a ser recolhido em janeiro de 2025.

15. Sociais e Estatutárias

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|-------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| FATES – Atos Cooperativos (a) | 166.183,83 | - | 171.430,73 | - |
| Cotas de Capital a Pagar (b) | 184.301,64 | - | 126.104,58 | - |
| TOTAL | 350.485,47 | - | 297.535,31 | - |

(a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e **10%** das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71;

(b) Referem-se a saldo a devolver de Cotas de Capital de Ex-associados desligados da Cooperativa até 31 de dezembro de 2024.

16. Diversas

| Descrição | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|--|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Provisão para Despesas Com Pessoal (a) | 89.705,31 | - | 77.783,62 | - |
| Outros Pagamentos (b) | 5.196,60 | - | 5.106,20 | - |
| Credores Diversos (c) | 4.895,45 | - | 7.906,98 | - |
| TOTAL | 99.797,36 | - | 90.796,80 | - |

(a) Referem – se a despesas com pessoal de salários, férias e encargos sobre férias a pagar;

(b) Refere – se ao valor a pagar de Seguros Retidos nos Empréstimos;

(c) Refere – se ao valor a pagar de Convênio Unidonto.

17. Capital Social

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------|---------------|---------------|
| Capital Social (a) | 14.660.393,69 | 13.162.649,57 |
| | 1.988 | 1.942 |

(a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.



18. Reserva de Lucros

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| Reserva Legal (a) | 653.086,13 | 618.131,36 |
| Reserva Absorção de Impactos da Res. 4966/21 (b) | 100.000,00 | - |
| Total | 753.086,13 | 618.131,36 |

(a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;

(b) Conforme decisão em assembleia geral foi constituído o fundo para absorção dos impactos no resultado na aplicação dos dispostos da resolução do CMN nº 4966/2021 e demais normativos para o exercício de 2025.

19. Sobras ou Perdas Acumuladas e Destinações Estatutárias e Legais

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---------------------|---------------------|
| (=) Resultado Bruto do Exercício | 1.519.301,83 | 1.383.950,57 |
| (-) Destinação de Juros ao Capital | (1.430.328,72) | (1.065.872,68) |
| (+) Reversão do FATES | 260.574,56 | 82.388,22 |
| (=) Resultado do Ato Cooperativo | 349.547,67 | 400.466,11 |
| Destinações Estatutárias | | |
| (-) Reserva Legal - 10% | (34.954,77) | (40.046,61) |
| (-) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 5% | (34.954,77) | (40.046,61) |
| (=) Sobras à Disposição da Assembleia Geral | 279.638,13 | 320.372,89 |

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

20. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de **2024**, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$ 1.430.328,72 (R\$ 1.065.872,68 em 2023), a remuneração foi 10,88% da taxa Selic acumulada.

21. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é



reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

Conforme informado pelas assessorias jurídicas não há processos que tramitam nas esferas tributária, trabalhista e cível.

Nessa circunstância, não há necessidade de reconhecimento contábil de provisão para contingências.

22. Receitas com Operações de Créditos

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|---------------------|---------------------|
| Rendas de Empréstimos | 2.388.460,38 | 2.161.571,19 |
| Rendas de Empréstimos – Multas e Juros | 136,32 | 69,81 |
| Recuperação de Operações de Crédito | 198,43 | 9.000,00 |
| TOTAL | 2.388.795,13 | 2.170.641,00 |

23. Despesas da Intermediações Financeiras

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Rendas de Aplicações em Fundos | 277.454,91 | 176.037,73 |
| TOTAL | 277.454,91 | 176.037,73 |

24. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|-------------------|--------------------|
| Reversão da Provisão de Devedores Duvidosos | 7.135,68 | 1.087,42 |
| Provisão de Devedores Duvidosos | (12.539,20) | (21.108,39) |
| TOTAL | (5.403,52) | (20.020,97) |

25. Despesas Pessoal

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| Despesas de Pessoal – Benefícios | 160.719,06 | 137.841,61 |
| Despesas de Pessoal – Encargos Sociais | 93.551,24 | 107.463,81 |
| Despesas de Pessoal – Proventos | 261.862,68 | 268.605,12 |
| TOTAL | 516.132,98 | 513.910,54 |

26. Outras Despesas Administrativas

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Despesas de Comunicações | 3.639,59 | 4.157,45 |
| Despesas de Manutenção e Conservação | 3.971,50 | 4.427,47 |
| Despesas de Material | 3.750,40 | 3.582,22 |
| Despesas de Processamento de Dados | 96.022,09 | 75.384,16 |
| Despesas com Promoções e Relações | 6.994,00 | 5.468,00 |
| Despesas de Propaganda e Publicidade | 11.229,52 | 10.920,00 |



| | | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas de Seguros | 64.974,10 | 61.940,97 |
| Despesas de Serviços do Sistema | 1.327,92 | 1.731,99 |
| Despesas de Serviços de Terceiros | 43.869,75 | 44.995,26 |
| Despesas com Serviços de Vigilâncias | 1.875,24 | 1.891,39 |
| Despesas de Serviços Técnicos | 67.715,11 | 68.619,26 |
| Outras Despesas Administrativas | 55.264,24 | 53.160,56 |
| Despesas de Depreciação/Amortização | 13.543,78 | 17.688,99 |
| TOTAL | 374.177,24 | 353.967,72 |

27. Despesas Tributárias

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| Tributos Estaduais | 550,90 | - |
| Tributos Municipais | 226,31 | 113,94 |
| PIS sobre Folha de Pagamento | 2.671,82 | 2.198,71 |
| TOTAL | 3.449,03 | 2.312,65 |

28. Outras Receitas Operacionais

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------|-----------------|------------------|
| Recuperação de Outras Despesas | 50,34 | - |
| Receitas Diversas | 9.517,51 | 10.079,79 |
| TOTAL | 9.567,85 | 10.079,79 |

29. Outras Despesas Operacionais

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------------|-------------------|------------------|
| Descontos Concedidos | 67,23 | 35,14 |
| Despesas com Auxílio ao FATES | 260.576,62 | 82.560,93 |
| TOTAL | 260.643,85 | 82.596,07 |

30. Ganho de Capital

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------|-----------------|------------|
| Ganhos de Capital | 3.290,56 | - |
| TOTAL | 3.290,56 | - |

31. Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na instituição pelos membros da diretoria executiva, do conselho de administração, do conselho fiscal, de pessoas chave da administração e de seus familiares.

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em



condições semelhantes às praticadas com os demais associados, vigentes nas datas das operações.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa entidade). Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade. Devido a estrutura de nossa Cooperativa consideramos que todos os colaboradores são considerados Pessoas Chave da Administração. Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade.

Operações de Crédito – Saldos Devedores em 31/12/2024 e 31/12/2023

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------------|------------|
| Diretoria Executiva e Conselhos de Administração | 139.947,28 | 127.805,55 |
| Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores) | 10.081,97 | 19.360,24 |
| Familiares | - | - |

Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2024 e 31/12/2023

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------------|------------|
| Diretoria Executiva e Conselhos de Administração | 1.091,32 | 953,29 |
| Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores) | 50,41 | 96,80 |
| Familiares | - | - |

Cotas de Capital Social – Saldos em 31/12/2024 e 31/12/2023

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------------|------------|
| Diretoria Executiva e Conselhos de Administração | 161.004,81 | 258.704,15 |
| Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores) | 7.265,61 | 36.993,80 |
| Familiares | - | - |

Os membros da Diretoria não são remunerados.

A Cooperativa efetua transações com as Empresas empregadora dos Associados do Grupo relativo aos repasses de capital, empréstimos, convênios e liquidação de ex - associados, com descontos na folha de pagamento dos funcionários, sem que as partes tenham vantagem financeiras.

32. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.



A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 02 de janeiro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
- 2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;
- 3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
- 4- Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- 5- Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
- 6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

33. Evento subsequente relativo aos impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A Cooperativa classifica os ativos financeiros na categoria custo amortizado adotando o modelo de negócio com o objetivo de gerar resultado do fluxo de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios e pelo fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

De acordo com o cronograma de implantação das classificações de risco estipulados pela Resolução do CMN nº 4.966/2021, foram observados os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização.

Conforme disposto do artigo 78º da Resolução CMN nº 4.966/2021, em 01 de janeiro de 2025 vigora as novas regras do risco das operações de créditos, sendo observado os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização dos ativos.



A perda esperada avaliada, considerando os parâmetros definidos no artigo 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 é no montante de R\$ 81.384,33. Em relação as provisões já constituídas até 31/12/2024 haverá uma diminuição no montante de R\$ 6.102,73 que será registrado em contrapartida à rubrica de sobras do exercício em 01 de janeiro de 2025.

As taxas de juros efetivas estão sendo reconhecidas pela apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma linear às receitas contratuais. Os custos de transação e os valores já recebidos relativos as operações contratadas até 31/12/2024 já foram apropriados ao resultado e não serão incorporados aos ativos e passivos financeiros.

A Cooperativa reconhece os ativos problemáticos pelo cadastro dos associados ativos, pelas operações de créditos superiores a 90 dias em atraso e operações remanescentes com associados desligados, no qual reconhecerá as receitas provenientes dos ativos problemáticos (stop accrual) no efetivo recebimento. Para os ativos financeiros que estavam em stop accrual em 31/12/2024, mas que não atendiam a condição de ativos problemáticos naquela data, as rendas serão incorporadas em 01/01/2025 na conta de lucros e prejuízos acumulados. A instituição não possui ativos ou passivos fiscais diferidos que possam ter impacto relevante com a adoção da nova norma.

34. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

Itapira – SP, 31 de dezembro de 2024

Raquel Cássia de Campos

Diretora Presidente

Diretora Responsável pela Área Contábil

Flavia de Souza Verdan Bruske

Contadora

CRC-ES 010.037/O-4*S-SP

